



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia **16 de outubro** do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1.º “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais no dia **16** de **OUTUBRO** do corrente ano, segunda-feira, data em que se comemora o Dia do Comerciário, quando não há funcionamento do comércio local.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 30 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal